Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 003/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC e empresa ALPHAMED ABC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, para prestação de serviços de medicina e engenharia de segurança do trabalho para atender os empregados públicos do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André - SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário-Executivo, Sr. CARLOS ALBERTO BIANCHIN JUNIOR, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da CI. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado. ALPHAMED ABC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13:934.077/0001-80, com sede na Rua Doutor Cesário Mota, n. 61 - Centro -Santo André - SP - CEP: 09.010-100, neste ato representada por sua sócia, Sra. ALEKSANDRA BERMUDES, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 262.535.238-80, portadora da CI n. 25.297.088-3, doravante referida simplesmente como CONTRATADA, resolvem de comum acordo ADITAR o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 003/2022, com a adição do sistema de gestão informatizada dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), o que corresponde a



aproximadamente 5,9% (cinco vírgula nove por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

2.1. Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato ora aditado, para fazer constar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

- 1.2.7 SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (SST) PARA O eSOCIAL, conforme abaixo detalhado:
- Comunicação de Acidente de Trabalho (S-2210) evento utilizado para informar acidente de trabalho e trajeto do trabalhador, ainda que ele se afaste. Para o envio são necessárias as informações do acidente e o atestado médico de atendimento. Essa informação deve ser prestada no primeiro dia útil seguinte ao acidente e, em caso de morte, imediatamente.
- Monitoramento da Saúde do Trabalhador (S-2220) serão enviados os exames ocupacionais (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional). O envio é realizado até o dia 15 do mês seguinte ao da realização do exame.
- Condições de Ambientes do Trabalho Agentes Nocivos (S-2240)
 registrar as condições ambientais de trabalho e informar a exposição do trabalhador a agentes nocivos que gerem direito à Aposentadoria Especial. Também são declaradas as informações de Equipamentos de Proteção Coletiva EPC e Equipamentos de Proteção Individual EPI. Para esse evento é necessária a apresentação de informações existentes e sempre que houver mudanças.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. O valor estimado para a prestação dos serviços passa a ser de R\$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Especificação	Quant.	Valor Unitário
Exame clínico ASO (admissionais, periódicos e demissionais)	30	R\$ 24,00
Capacitação CIPA -treinamento designado 20 horas	1	R\$ 140,00
NR7 - PCMSO	1	R\$ 240,00
NR9 - PPRA	4	R\$ 280,00



Termo n. 018/2022

VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 8.620,00
Sistema de gestão informatizada dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial	1	R\$ 480,00
Acompanhamento pericias	3	R\$ 1.840,00
PPP – Perfil Profissional Previdenciário	30	R\$ 22,00
NR17 – Análise ergonômica	1	R\$ 580,00

O montante global acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 15 de dezembro de 2022.

CARLOS BIANCHIN Secretário-Executivo Consórcio Internunicipal Grande ABC

ALEKSANDRA BERMUDES

Sócia

Alphamed ABC

TESTEMUNHAS Nome: dounga Partiana CI. 46.447 150-3

RICARDO MACIENTE ASSINADO MACIENTE RICARDO MACIENTE Nome: COSTA:02883170681 COSTA:02883170681 CI.

Assinado de forma digital por Dados: 2023.01.12 09:02:31 -03'00'